



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Vanderly Gomes Miranda  
Prefeito Municipal  
Nesta**

Senhor Prefeito,

O Município de Amarante do Maranhão, precisa locar com urgência, um imóvel, localizado na Rua Humberto de Campos, S/Nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o objetivo de proporcionar um atendimento da qualidade a população Amarantina no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Para tanto, se faz necessária à locação de um imóvel com condições adequadas de abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Administração.

Por essas razões, solicitamos a autorização de V. Exa. Para que seja locado o imóvel, conforme seguem em anexo os documentos do imóvel e o **laudo mercadológico** (laudo de avaliação) do imóvel a ser locado, bem como cópias dos documentos pessoais (carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço e certidões) do pretenso locador.

No ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Amarante do Maranhão – MA, 23 de fevereiro de 2021.

  
**FELICIANA DA SILVA MACHADO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 003  
Rúbrica:

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2176

### TERMO DE DISPENSA LICITATÓRIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Amarante do Maranhão – MA

*"Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades princípios da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia"; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*

Para a compra ou a locação destinada ao atendimento das finalidades do órgão público, em que existam motivos que condicionem ou apontem para a necessidade de escolha de um determinado imóvel, permite a legislação que tal contratação ocorra sem a seleção através de certame licitatório.

Em síntese, os critérios exigidos pela Lei são os seguintes:

1. Que o imóvel locado seja destinado ao atendimento das finalidades Princípios da Administração;
2. Que existam motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicionem a sua escolha;
3. Que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Tais critérios estão destrinchados na justificativa técnica e avaliativa, em anexo.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FELICIANA DA SILVA MACHADO



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 004  
Rúbrica:

## PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2176

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA

**OBJETO:** Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Amarante do Maranhão-MA

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Edificação residencial e área externa, medindo 318,30 metros quadrados de área construída.

**ENDEREÇO:** Rua Humberto de Campos, s/nº, Centro, Amarante do Maranhão - MA.

**PROPIETÁRIO:** Mitra Diocesiana de Imperatriz. CNPJ: 12.084.745/0001-27



**Fachada do imóvel**

Em busca de um espaço físico que atendesse as necessidades imediatas do objeto, a **Secretaria de Assistência Social** encontrou no imóvel em questão a solução. A edificação promoverá uma melhor trabalhabilidade devido à localização centralizada, possuindo espaço capaz de atender os requisitos da mesma, além de espaço amplo que atenderá com conforto os serviços prestados.



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 005  
Rúbrica: 

PODER EXECUTIVO

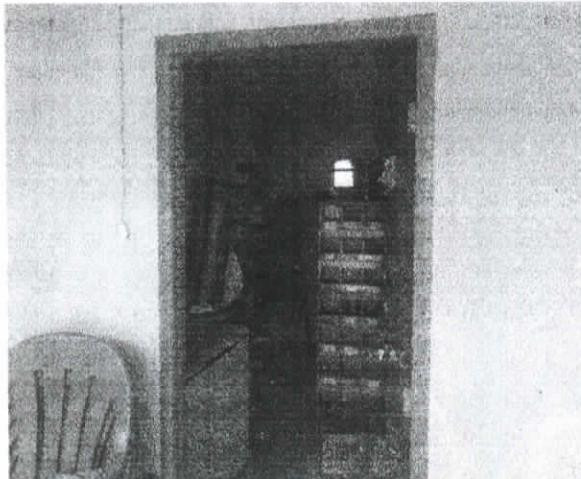
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2176

Trata-se de uma edificação residencial em estado aceitável de conservação, possuindo 318,72 metros quadrados de área construída, localizada na Rua Humberto de Campos, s/nº, Centro, Amarante do Maranhão - MA, possuindo 1 recepções, 4 salas, 3 banheiros, 1 copa, 6 depósito, edificação em piso cerâmico e forradas em gesso.

DEMAIS ÁREAS





PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 006  
Rúbrica: [assinatura]

**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**

**AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA**

**CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2176**

Para a avaliação locativa levou-se em consideração os seguintes critérios:

- - Localização do Imóvel
- - Acesso
- - Área útil da edificação
- - Terreno
- - Estado de conservação do bem
- - Referências do setor
- - Valor do imóvel



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 007  
Rúbrica:

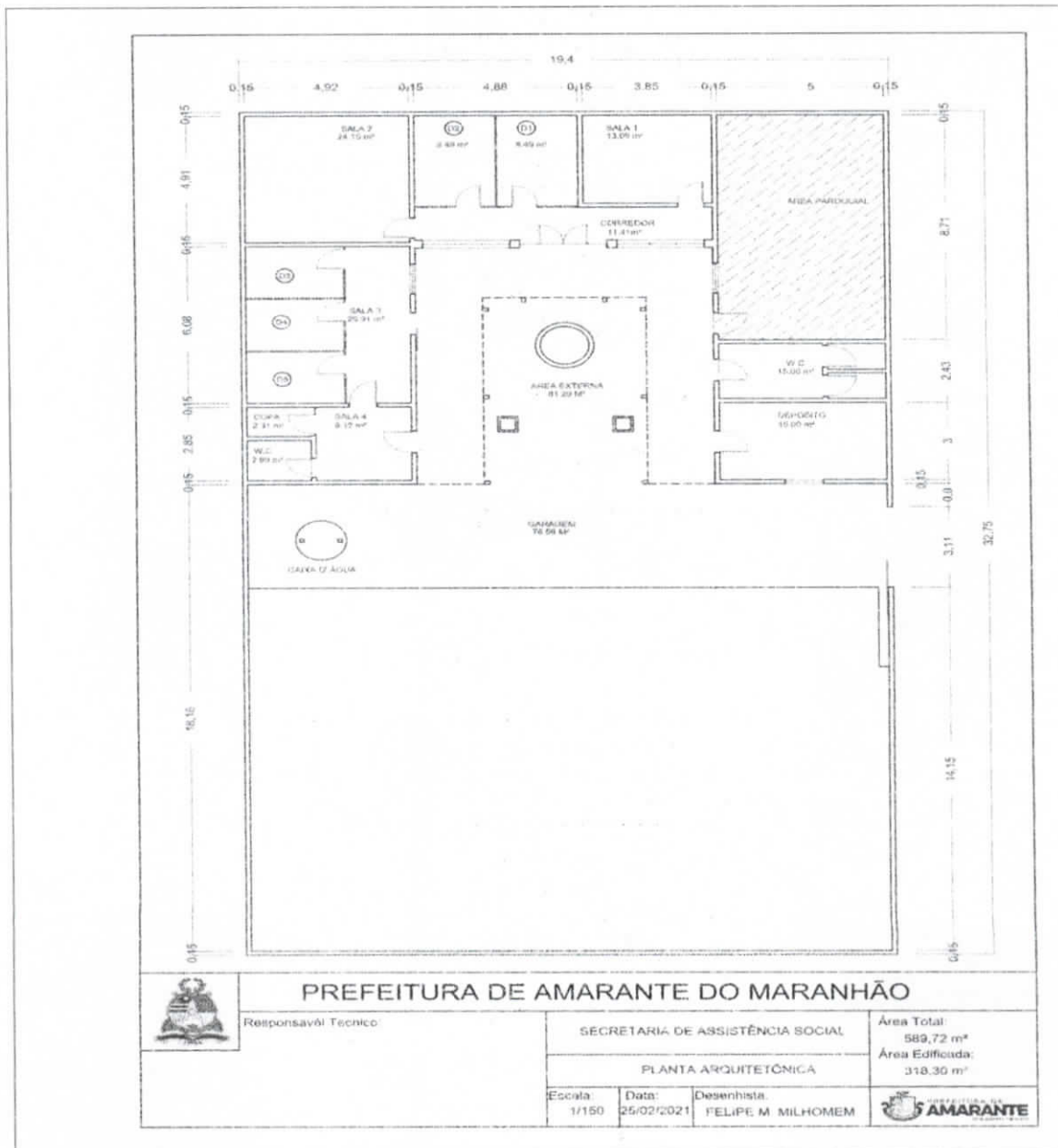
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2176

Em anexo, consta a planta baixa detalhada do imóvel, especificando as áreas fotografadas.





PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 007  
Rúbrica: [assinatura]

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65.923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2176

Conforme detalhado, constatou-se que o atual valor de mercado da edificação é de R\$ 250.000,00, tomando como base o preço médio do metro quadrado do setor, a localização e o tamanho do terreno.

Para a avaliação do valor da locação avaliou-se como valor máximo o correspondente a 1,00% do valor da edificação, considerando os reajustes pelo tempo de contrato.

Com isso, temos como valor máximo para locação do imóvel em questão: **R\$ 2.500,00.**

Amarante do Maranhão - MA, 19 de fevereiro de 2017.

[assinatura]

ENGENHEIRO CIVIL

JOAO PAULO MOTA FRANCO CREA 1117521699